



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 27 / 03 / 2023

Horário: 16h 45 min. Sandra

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR
SOCIAL.**

**PARECER DO RELATOR A MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
11/2023.**

Número do Projeto de Lei: 11/2023;

Nome do Vereador Relator: Gilberto do Amarante;

Data do Protocolo da Matéria: 03/03/2023;

Indicação do autor do projeto de lei: Poder Executivo;

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Altera a Lei Municipal nº 3.305, de 22-10-2007.

Conclusão do Posicionamento do Relator: Contrário a Tramitação da Matéria.

I – RELATÓRIO

Na data de 03 de março de 2023, o Poder Executivo Municipal, protocolou a Mensagem Retificativa que altera a Lei Municipal nº 3.305, de 22-10-2007 que:

I - alterar a redação do § 4º, do art. 47-A, passando a ser:

"§ 4º As horas de sobreaviso serão calculadas no valor de 2/5 (dois quintos) da hora normal do vencimento básico do servidor."

II - alterar a redação do § 2º, do art. 47-B, passando a ser:

§ 2º, do art. 47-B, passando a ser: "§ 2º As horas de prontidão serão calculadas no valor de 4/5 (quatro quintos) da hora normal do vencimento básico do servidor." (NR).

II – EXAME DA MATÉRIA

"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Não consta uma escala de trabalho de realização de prontidão e sobreaviso, fato esse que não foi atendido, entre outros.

Sob análise da matéria, o relator da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social aponta não haver empecilhos no que se refere à tramitação da Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei 11/2023 do Executivo Municipal, não estando apto para seguir ao plenário para discussão.

III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, após as devidas sugestões, opino pela não tramitação e constitucionalidade do referido projeto de lei.


GILBERTO DO AMARANTE
Relator

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social, opinou pela não tramitação da Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei 11/2023 do Executivo Municipal.

Estiveram presentes os senhores vereadores, Gilberto do Amarante, Juliano Luiz Baumgarten, Volnei Arsego, Felipe Maioli e Sandro Trevisan.

Sala das Comissões, 27 de março de 2023.



Gilberto do Amarante
Vereador Membro - Relator

Volnei Arsego
Vereador Membro



Juliano Luiz Baumgarten
Vereador Membro

Sandro Trevisan
Vereador Presidente

Felipe Maioli
Vereador Membro

"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil